



MACHADO; Contratante: Conselho Escolar Luiz Alves Machado CNPJ 00.665.793/0001-68; Contratada: **LEANDRO COSTA BRANDÃO EIRELI-ME. CNPJ nº: 13.659.607/0001-20** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 3.166,58. VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.**

ILMA VENANCIO XAVIER
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 332262

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO

Contrato nº 002/2022. **PROCESSO Filho nº: 2022.0000.603.7643 UNIDADE ESCOLAR LUIZ ALVES MACHADO**; Contratante: Conselho Escolar Luiz Alves Machado CNPJ: 00.665.793/0001-68 Contratada: **LEANDRO MOREIRA BRAGA. CPF nº:037.776.491.47. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 1.091,02. VIGÊNCIA: (04) meses**, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022.**

ILMA VENANCIO XAVIER
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 332267

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 093/2022; Processo: 2022.0000.605.9256, das empresas **HABILITADAS:** 1- Triady Construtora e Incorporadora LTDA-EPP, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 2- Lars Locações e Engenharia LTDA-EPP, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 3- S.C Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 4- Prime Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 28.331.609/0001-62 e 5- Fortal Engenharia LTDA-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10. **Abertura: 28 de setembro de 2022, às 9h;** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro Educacional em Período Integral Dom Cândido Penso, município de Aruanã - GO. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 332274

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 238, de 23 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº. 202217576004742.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Roberta de Abreu Carvalho Marinho**, portadora do CPF: 717.458.401-25 ocupante do cargo de assistente administrativo nível superior para atuar como Gestora do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de calças de moletom personalizadas visando atender as demandas da

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer em específico ao Projeto La Liga em Goiás, e o servidor **PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PAULINO** portador do CPF nº 700.136.141-00, ocupante do cargo de assistente administrativo para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Lusimar Pinto dos Santos

Secretário de Estado de Esporte e Lazer em substituição de acordo com PORTARIA Nº 147, de 10 de agosto de 2022

Protocolo 332153

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 0912, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016029006, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ MESSIAS PIRES SOUSA, inscrito no CPF nº 010.***-**-22, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, responder pelo expediente da 11ª Coordenação de Polívia Técnico-Científica de Jataí, em substituição